



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

31 DE AGOSTO DE 2021

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01  
AO CONTRATO Nº 2.03.055/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD

CONTRATADA: JEAN CARLOS LOPES DE SENA  
01422416445 – ME

**DO OBJETO:** É A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER A CAMPANHA SETEMBRO AMARELO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA;

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:**

ALTERAÇÃO DA DATA DE CONTRATO.

**ONDE SE LÊ:** “Campina Grande, 30 de abril de 2021.”

**LEIA-SE:** “Campina Grande, 30 de agosto de 2021.”

Campina Grande, 31 de agosto de 2021.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB, em favor da EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. EPC, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.366.790/0001-06, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), com fundamento no Inciso I do Artigo 25, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 30 de agosto de 2021.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário Municipal de Administração

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

013/2021, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO PREMIUM – NOVA LEI DE LICITAÇÕES PARA O APERFEIÇOAMENTO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da EMPRESA GRUPO CENTRUM CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.622.988/0001-00, no valor de R\$ 3.762,00 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais), com fundamento no Inciso II do Artigo 25, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 31 de agosto de 2021.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº**  
**2.05.102/2021/SEMAS/PMCG**

**INSTRUMENTO:** Termo DE CONTRATO Nº 2.05.102/2021/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG e A MATUTINHA PASTELARIA E CONFEITARIA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE EM ATENDIMENTO A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** dispensa de licitação Nº 2.05.064/2021/CPL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II, Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1018.2123 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-30. **FONTE DE RECURSOS:**1311. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E SOLANGE CABRAL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.298,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 30/08/2021.

**VALKER NEVES SALES**  
Secretário de Assistência Social

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA nº**  
**2.05.064/2021/CSL/SEMAS/PMCG**

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº 2.05.064/2021/CSL/SEMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: A MATUTINHA PASTELARIA E CONFEITARIA

**LTDA – CNPJ: 08.008.061/0001-07**, no valor de **R\$ 3.298,00** (Três mil, duzentos e noventa e oito reais, para a AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE EM ATENDIMENTO A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.244.1018.2123** Elemento da Despesa: **3390.30**. Fonte de Recursos: **1311**.

Campina Grande, 30 de agosto de 2021.

**VALKER NEVES SALES**

Secretário de Assistência Social

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº  
2.05.103/2021/SEMAS/PMCG**

**INSTRUMENTO:** Termo DE CONTRATO Nº 2.05.103/2021/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG e hermano lourenço da costa. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BUFFET EM ATENDIMENTO A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **FUNDAMENTAÇÃO:** dispensa de licitação Nº 2.05.065/2021/CPL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II, Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1018.2123 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-39. **FONTE DE RECURSOS:**1311. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E hermano lourenço da costa. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.060,00 (TRÊS MIL e sessenta REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 31/08/2021.

**VALKER NEVES SALES**

Secretário Municipal de Assistência Social

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA nº  
2.05.065/2021/CSL/SEMAS/PMCG**

Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.065/2021/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **HERMANO LOURENÇO DA COSTA – CNPJ: 22.476.837/0001-44**, no valor de **R\$ 3.060,00** (Três mil e sessenta reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BUFFET EM ATENDIMENTO A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.244.1018.2123** Elemento da Despesa: **3390.39**. Fonte de Recursos: **1311**.

Campina Grande, 31 de agosto de 2021.

**VALKER NEVES SALES**

Secretário Municipal de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –  
CMAS**

**PORTARIA CONJUNTA/SEMAS/CMAS Nº 1, DE 23  
AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a convocação ordinária da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)**, em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social), resolvem:

**Art. 1º** Convocar ordinariamente a 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

**Art. 2º** A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no período de 31 de agosto de 2021.

**Art. 3º** A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

**Art. 4º** A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** Apoiará a organização e operacionalização da Conferência Municipal, a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALKER NEVES**

Secretário Municipal de Assistência Social

**MARIA DO SOCORRO A. DE CARVALHO SÁ**

Presidente do CMAS – CG/PB

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 002, DE 23 AGOSTO DE 2021**

O CONSELHO Municipal DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº6.923 de 14 de maio de 2018, Portaria Conjunta SEMAS/CMAS nº 1, de 23 de agosto de 2021 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO A **LEI MUNICIPAL DO SUAS – Nº6.923 de 14 de maio de 2018** que estabelece que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a competência de convocar ordinariamente a 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal; e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo NUP 71000.061475/2020-72,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Criar a Comissão Organizadora da **13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** composta por 4 (quatro) Conselheiros, incluindo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, quais sejam:

- a) Eliane Gomes da Silva
- b) Maria Da Paz Santos
- c) Maria do Socorro Araújo de Carvalho Sá
- d) Maria do Socorro Dantas Ferreira

**Art. 2º** A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social tem caráter temporário e duração de 4 (meses) mês.

**Art. 3º** A Comissão será coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competências:

I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados das conferências de Assistência Social municipal, estaduais e Nacional;

II - Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal;

III - Encaminhar para aprovação do colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a Conferência Municipal;

IV - Organizar e coordenar a Conferência Municipal;

V - Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal (SEMAS), que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência Municipal;

VI - Dar suporte técnico-operacional durante a Conferência Municipal;

VII - Acompanhar as ações desenvolvidas pela equipe recrutada para organização da Conferência Municipal;

VIII - Subsidiar a equipe organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;

IX - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal; e

X - Elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária.

**Art. 4º** A Comissão reunir-se-á anteriormente à realização do Plenário, e extraordinariamente por requerimento da maioria de seus membros e deliberado pelo Presidente;

**Art. 5º** A Comissão instalar-se-á e discutirá as matérias que lhes forem pertinentes, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 6º** O comparecimento dos Conselheiros na Comissão deve considerar o disposto no Regimento Interno do CMAS,

**Art. 7º** A participação do Conselheiro na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 8º.** A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único.** Consideram-se colaboradores eventuais:

I - conselheiros;

II - representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada;

III - prestadoras de serviços da Assistência Social; e

IV - consultores e convidados.

**Art. 10.** A Comissão apresentará relato das discussões na reunião plenária do CMAS, para conhecimento e deliberação. Parágrafo único. O relatório final das atividades da Comissão será encaminhado ao Plenário do CMAS, para conhecimento e deliberação.

**Art. 11.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**MARIA DO SOCORRO A. DE CARVALHO SÁ**  
Presidente do CMAS – CG/PB

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CMDDCA/CG-PB  
04 de agosto de 2021**

**PRESENTES**

**Conselheiros:**

1. RENATA SOUSA DE ANDRADE (Titular do Governo – SEMAS – Coordenadora do CMDDCA/CG-PB)
2. ISOLDA FRAGOSO NASCIMENTO (Titular da Sociedade Civil – UFE – Coordenador Adjunto do CMDDCA/CG-PB)
3. JOYCE KAYNARA GOMES (Titular da Sociedade Civil – ESSOR)
4. LAÍS PASSOS NOBREGA DE SOUSA (Suplente do Governo – SEJEL)
5. ALESSANDRA DE SOUSA SILVA (Titular do Governo – SECULT)
6. ANA ROSA SILVA SANTOS (Suplente do Governo - SECULT)
7. ADA DA SILVA TAVARES (Titular do Governo - SEJEL)
8. VALBER RODRIGUES DIAS (Suplente do Governo – SEDUC)

9. JUAREZ GOMES DE LIMA (Suplente da Sociedade Civil - AJURCC)

10. ECICLEIDE GOMES DE LIMA (Titular da Sociedade Civil – AJURCC)

11. GRACIELLY COSTA EVANGELISTA (Suplente da Sociedade Civil – Pe. Ibiapina)

12. JOSÉ FERREIRA NUNES (Titular da Sociedade Civil - ASSORAC)

#### Equipe Técnica do CMDDCA/CG-PB:

13. PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO (Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB)

#### Convidados:

Nenhum

#### Justificativa:

14. MICHELINE PIRES LEITÃO (Titular do Governo – SEDUC)

15. HÉLIO SILVA BARBOSA (Titular da Sociedade Civil – AJURCC)

16. NATANAELSON SILVA HONORATO (Titular da Sociedade Civil – Pe. Ibiapina)

17. MARIA LUCIENE GOMES DA SILVA LAURENTINO (Suplente do Governo – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

18. POLIANA DE ARAÚJO SOUZA (Suplente do Governo – SEMAS)

19. MARIA JOSÉ FLORINDO SALVIANO (Suplente da Sociedade Civil - UFE)

20. GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES (Titular do Governo – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

#### LOCAL

Presencial, no Centro Dia, Campina Grande-PB

#### DATA E HORÁRIO

04 de agosto de 2021, das 09h00min às 17h10min

#### ORDEM DO DIA

##### 1º REUNIÃO DE PLANO DE TRABALHO CMDDCA/CG-PB 2021

- **Abertura e Dinâmica**
- **Educação em Tempos de Pandemia – Apresentação do projeto de parceria da ESSOR com a casa PEQUENO DAVÍ**
- **Representação dos Conselheiros de Direitos que são suplentes no Conselho Tutelar – art. 11 da Resolução 105 do CONANDA**
- **Competências e Atribuições de representação do coordenador do CMDDCA nos espaços.**

#### • Informes

1) **Reunião presencial do Fluxo de Atendimento (emergencial)**

2) **Reunião sobre a implementação do CRAI**

3) **LIVE 31 anos do ECA**

4) **Marcar Visita Institucional à ACPA, à AME, Tamanquinho das Artes, Casa de Passagem**

#### • Resoluções:

- a) 001/2021 – Fluxo Geral
  - b) 002/2021 – EMPODERAR
  - c) 003/2021 – Comissão Disciplinar
  - d) 004/2021 – Registro e/ou Renovação das Entidades e Programas – discutir.
  - e) 005/2021 – Regulamentação da Família Subsidiada (Guardiã e Acolhedora)
- Webinar Guarda Subsidiada: conhecer para efetivar

#### • Reunião da casa de passagem para casa 4, encaminhamento:

- Visita institucional
- Certificado para mudança de regime de acolhimento.

#### • Edital para Inscrição do Itaú Social/2021

#### • Solicitações do Ministério Público

- Calendário de Formação para 2021 e 2022 dos Conselhos Tutelares
- Processo de registro das entidades e programas no CMDDCA;
- Entidades e Programas Registrados no CMDDCA;

#### • Plano de Ação e Aplicação do CMDDCA

- Discutir os planos apresentados pelas Comissões;
- Redigir o Plano de Ação e Aplicação do CMDDCA para 2021 e 2022;

- Incluir a proposta de:

a) **LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE PARA ATENDER AO FMCA;**

b) **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS COMPLEMENTARES GESTÃO PÚBLICA** (licitação, contabilidade, folga de pessoal e etc); licença de uso do portal institucional e do portal do E-SIC e Hospedagem de arquivos web, relativos à gestão de documentos oficial do fundo municipal da criança e do adolescente;

Ata da Reunião Extraordinária do colegiado do CMDDCA/CG-PB para fins de apreciação, discussão e votação da ordem do dia apresentado pela Coordenação no ofício circular nº 059/2021 do CMDDCA/CG-PB, convocatória de reunião extraordinária dos conselheiros de direitos encaminhado dia 03 de agosto de 2021 e realizada aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2021, das 08h00min às 17:h00min, presencial, no Centro Dia, Campina Grande-PB, para os conselheiros de direitos e equipe

técnica. Estiveram presentes na reunião os senhores (as): RENATA SOUSA DE ANDRADE (Titular do Governo – SEMAS – Coordenadora do CMDDCA/CG-PB); ISOLDA FRAGOSO NASCIMENTO (Titular da Sociedade Civil – UFE – Coordenador Adjunto do CMDDCA/CG-PB); JOYCE KAYNARA GOMES (Titular da Sociedade Civil – ESSOR); LAÍS PASSOS NOBREGA DE SOUSA (Suplente do Governo – SEJEL); ALESSANDRA DE SOUSA SILVA (Titular do Governo – SECULT); ANA ROSA SILVA SANTOS (Suplente do Governo - SECULT); ADA DA SILVA TAVARES (Titular do Governo - SEJEL); VALBER RODRIGUES DIAS (Suplente do Governo – SEDUC); GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES (Titular do Governo – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE); JUAREZ GOMES DE LIMA (Suplente da Sociedade Civil - AJURCC); ECICLEIDE GOMES DE LIMA (Titular da Sociedade Civil – AJURCC); GRACIELLY COSTA EVANGELISTA (Suplente da Sociedade Civil – Pe. Ibiapina); JOSÉ FERREIRA NUNES (Titular da Sociedade Civil - ASSORAC); e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMDDCA, PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO. A coordenadora do CMDDCA/CG-PB, Renata Sousa de Andrade, verificou o quórum e estando em conformidade com o regimento vigente deu por aberta a sessão pedindo ao Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB, Paulineto do Nascimento Sarmento, o compartilhamento online da pauta para que a coordenadora pudesse fazer a leitura da Ordem do Dia e logo após iniciou-se uma dinâmica com os conselheiros onde cada um pode apresentar uma palavra que pudesse externar a expectativa para a primeira reunião de plano de trabalho do CMDDCA no ano de 2021, tendo um dia inteiro dedicado a essa prática, onde vários pontos foram levantados, como perseverança, resolutividade, união entre outras. Após a dinâmica, foi informado que a apresentação do projeto da ESSOR com a casa PEQUENO DAVI, **Educação em Tempos de Pandemia**, ficaria para o turno da tarde; ato contínuo, a coordenadora do CMDDCA iniciou o primeiro ponto de pauta, a **Representação dos Conselheiros de Direitos que são suplentes no Conselho Tutelar – art. 11 da Resolução 105 do CONANDA**; a coordenadora abordou o ponto da resolução 105 do CONANDA, no art. 11 que impede que os conselheiros de direitos sejam representantes de outros conselhos; neste sentido, pontuou que seria necessário o afastamento de conselheiros de direitos de outros conselhos municipais, conforme exige a referida resolução do CONANDA. Assim, após suas ponderações, foi decidido pelo afastamento e/ou renúncia do CMDDCA dos conselheiros, tendo um prazo para as adequações necessárias, sem prejuízo para os respectivos conselhos; outra questão pontuada foi que a Comissão do Conselho Tutelar iria organizar o calendário de férias dos Conselheiros Tutelares, uma vez que o conselheiro Aziel questionou que os mesmos não estão solicitando o gozo de suas férias, mesmo tendo-as vencido. Ato contínuo, a coordenadora fez uma explanação sobre as Competências e Atribuições de representação do coordenador do CMDDCA nos espaços, que, conforme o regimento interno do CMDDCA, cabe a coordenadora representar juridicamente o conselho o que lhe é prerrogativa indelegável; Após o primeiro ponto de pauta, foi aberto as ponderações dos **informes**, tendo como o primeiro, o agendamento da **Reunião presencial do Fluxo de Atendimento (emergencial)** que ficou para o dia 11 de agosto, às 09:00; presencial, no Ministério Público; em seguida, foi agendada a **reunião sobre a implementação do CRAI**, para dia 18 de agosto, às 14:00, tendo como local ainda indefinido. Por fim, foi colocado uma pequena avaliação de conjuntura da **LIVE 31 anos do ECA**: como avaliação, a

coordenadora colocou que seriam mais importantes pontuar os pontos negativos, pois servirão de diagnóstico para melhoria dos próximos; os pontos destacados, foram: **PONTOS POSITIVOS: Ada e Laís** - Protagonismo infantojuvenil; ocupando os espaços e o lugar de fala. **Ana Rosa** - Cada palestrante teve seu momento de fala; **Aziel** - protagonismo jovem – primeiro em CG que aconteceu isso. **PONTOS NEGATIVOS: Ada e Laís** - Representação da SEJEL questionou a não recepção adequada; chegou pontualmente e não foi direcionado ao local de fala, onde estava as demais representações; - Perdeu devido ao tempo a questão de mostrar as ações da SEJEL; - Encaminhar a arte para as pessoas (13 de julho) – está a arte com a data da LIVE; **Ana Rosa** - Postura dos palestrantes que estavam no celular no momento em que a LIVE estava sendo transmitida; - Falas que excederam ao tempo; dinamismo; **Alessandra** - Crianças que entraram de última hora na programação; - A participação de não ter acontecido dos equipamentos, como SECULT, sociedade civil; - Participação dos Conselheiros de Direitos que foi permitido de última hora; **Isolda** - logística de divisão de tarefas e presença dos conselheiros de direitos nas ações de organização da LIVE, presencialmente; divulgação sobre as dificuldades da coordenação (a coordenação está mais junta e evitar atropelos); questão do e-mail (acesso); **Aziel** - Cada conselheiro ter sua demanda para com o evento e a questão do local para fazer a iluminação, o espaço era pequeno, embora o ambiente seja bom; **Valber** - Divulgação do LINK de acesso e o horário que extrapolou. Policiamento do horário para o efeito do trabalho. Pontualidade no início da LIVE; **Joyce** - Reitera a fala de todos, e a questão do caos que deu para perceber nos palestrantes. Presença das crianças acolhidas; estabelecer uma prestação de contas dos gastos do FMCA para esse e outros eventos; **Juarez** - a transmissão pela TV que foi interrompida às 21:00 mesmo sem a LIVE TERMINAR; precisa de prestação de contas e divulgação; **Gracielly** - A conexão estava oscilando; **Paulineto** – ausência de publicação dos conselheiros da LIVE na REDE (impulsionar); - excesso de palestrantes; - ausência dos conselheiros na organização da LIVE. Após a análise de conjuntura da LIVE 31 ANOS DO ECA, seguiu-se para o ponto de pauta: **Marcar Visita Institucional à ACPA, à AME, Tamanquinho das Artes, Casa de Passagem**, que ficou para ser realizada na quinta-feira à tarde, junto com a coordenação e a equipe técnica. Pontuou-se sobre as publicações das **Resoluções**: 001/2021 – Fluxo Geral e agendamento da Reunião do Fluxo Geral; Dia 30 de agosto de 2021; presencial, 14:00 horas; Coordenação da Comissão Temporária do Fluxo; quanto a resolução 002/2021 – EMPODERAR, foi apenas decidido que já estava pronta e aprovada para a publicação. Quanto a resolução 003/2021 – Comissão Disciplinar, decidiu-se encaminhar um ofício ao Fórum DCA solicitando em 48 horas a representação e, caso não obtivesse resposta, representar o Fórum DCA ao MP; quanto à resolução d) 004/2021 – Registro e/ou Renovação das Entidades e Programas, necessitaria discutir em reunião específica, bem como a resolução 005/2021 – Regulamentação da Família Subsidiada (Guardiã e Acolhedora), que deveria ser discutida depois do Webinar Guarda Subsidiada: conhecer para efetivar, do dia 9 de agosto de 2021, - 14:00 horas; transmissão pelo google meet; necessitando fazer inscrição. Ato contínuo, o próximo ponto de pauta gira sobre a **Reunião da casa de passagem para casa 4**, tendo como encaminhamento: - Visita institucional e - Certificado para mudança de regime de acolhimento após a visita, pela equipe técnica do CMDDCA e coordenação. Em seguida, pontuou-se da necessidade de se lançar um **Edital para Inscrição do Itá Social/2021**, estabelecendo uma data para discussão dos termos do edital, na modalidade Carta-convite, para que seja

indicada as entidades da sociedade civil habilitadas ao projeto EDUCACORDECA, inscrito pelo CMDDCA e que também indicará a entidade âncora decidida em colegiado, a ASSORAC. Por fim, a **Solicitações do Ministério Público**, no tocante ao: - Calendário de Formação para 2021 e 2022 dos Conselhos Tutelares; - Processo de registro das entidades e programas no CMDDCA; - Entidades e Programas Registrados no CMDDCA; como também o **Plano de Ação e Aplicação do CMDDCA**, com a discussão dos planos apresentados pelas Comissões; e a redação do Plano de Ação e Aplicação do CMDDCA para 2021 e 2022, ficou para a próxima reunião colegiada. O último ponto de pauta a ser discutido foi a aprovação das propostas de LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE PARA ATENDER AO FMCA; e a proposta de LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS COMPLEMENTARES GESTÃO PÚBLICA (licitação, contabilidade, folga de pessoal e etc); licença de uso do portal institucional e do portal do E-SIC e Hospedagem de arquivos web, relativos à gestão de documentos oficial do fundo municipal da criança e do adolescente; a coordenadora apresentou as propostas das empresas PublicSoft e a SOGO TECNOLOGIA e a necessidade de ambos os software para que seja viabilizado a utilização dos recursos do FMCA e a sua gestão financeira e contábil pelos referidos programas, o que inviabilizaria a sua utilização se não existissem tais ferramentas. No que foi aprovado, por unanimidade, as duas propostas, nos valores de 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) cada uma, a serem utilizadas do recurso do FMCA. E não havendo outra manifestação, a Coordenadora Renata Sousa de Andrade, deu por encerrada a reunião. E, para tudo constar, Paulineto do Nascimento Sarmento, Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB registra e lavra a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes e pela qual se dará fé.

Campina Grande-PB 04 de agosto de 2021.

**PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO**

(Secretário Executivo do CMDDCA/CG-PB)

**RENATA SOUSA DE ANDRADE**

(Coordenadora do CMDDCA/CG-PB)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.092/2021.  
**PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DESTRA BRASIL LTDA - EPP **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA; **VALOR:** R\$ 2.989,70 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1015 2030 | 3390.30 | 1120. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E MIGUEL LUIZ GRICHENO. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE AGOSTO DE 2021.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.093/2021.  
**PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA; **VALOR:** R\$ 286,30 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1015 2030 | 3390.30 | 1120. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E RENATA GALLO BARBOSA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE AGOSTO DE 2021.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.095/2021.  
**PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA LICITAR COMERCIO E REPRESENTANTES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA - ME **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA; **VALOR:** R\$ 46.980,00 (QUARENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1015 2030 | 3390.30 | 1120. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E MARCELLA CRYSTIAN ARRUDA MOURA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE AGOSTO DE 2021.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.096/2021.  
**PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MR COMERCIO LTDA - ME **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA; **VALOR:** R\$ 16.188,00 (DEZESSEIS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1015 2030 | 3390.30 | 1120. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E FELIPE BRUNO DE ARAÚJO RAMOS MARTINS. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE AGOSTO DE 2021.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

**SECRETARIA DE OBRAS****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A **SECRETÁRIA DE OBRAS**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021**, cujo **OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, DE ACORDO COM REQUISITOS TÉCNICOS E, NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS**, em favor de **POWER ELETRIC SERVIÇOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob Nº 00.687.853/0001-43, no valor de R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 30 de agosto de 2021.

**FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA  
ALBUQUERQUE**  
Secretária de Obras

**SECRETARIA DE SAÚDE****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.592/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.592/2021  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 16.592/2021/SMS/FMS/PMCG, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA DE SALVALO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LIMITADA, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, inscrita no CNPJ sob Nº 42.309.227/0001.63, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), com fundamento no **Artigo 25** da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 27 de agosto de 2021.

**FILIPPE ARAÚJO REUL**  
Secretário Municipal de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.613/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
16.613/2021/SMS/FMS/PMCG  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 16.613/2021, cujo Objeto é a **COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DA REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS (PROCEDIMENTOS EM OFTALMOLOGIA)**, em favor da **PESSOA JURÍDICA: CLÍNICA DE OLHOS FRANCISCO PINTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 09.379.157/0001-44, no valor de **R\$ 1.295.621,66** (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), com fundamento no **Artigo 25** da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 31 de agosto de 2021.

**FILIPPE ARAÚJO REUL**  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16841/2021	16.595/2021	R\$ 400.000,00	Clínica de Ortopedia Dr. Euler Fabrício A. Cruz Ltda
16829/2021	16.565/2021	R\$ 400.000,00	Macedo Serviços Médicos Eireli
16840/2021	16.594/2021	R\$ 500.000,00	Esv Serviços Médicos Limitada
16839/2021	16.584/2021	R\$ 400.000,00	Fca Ferreira Consultório Médico Eireli

**FILIPPE ARAÚJO REUL**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato N° 16835/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Anderton Cavalcante Souto - Me. **Objeto:** Aquisição De Materiais De Expediente Para Atender A Demanda Das Oficinas Que Integram Os Centros De Atenção Psicossocial – Caps, Peretencentes À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 25.010,59. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico N°. 0044/2021/Sad/Pmcg– Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/2019, Decreto Municipal N° 4.444/2019, E Pela Lei Complementar N° 123/2006, Resolução N° 1.1219/2007 E N° 1.412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2102. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Anderton Cavalcante Souto.

**FILIFE ARAÚJO REUL**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo N° 004 Ao Contrato N° 16081/2021/Sms/Pmcg, Oriundo Do Pregão Eletrônico N°. 16787/2020. Partes: Sms/Pmcg E Posto De Combustível São Marcos Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De "Combustível, Gasolina E Óleo Diesel", Para Atender As Demandas Dos Veículos Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Aditivo Nos Itens 001 E 002. Fundamentação: Artigo 65 Da Lei N°. 8.666/93. Signatários: Filipe Araujo Reul E Hussein Ramadan Moura.

**FILIFE ARAÚJO REUL**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei n°. 8666/93, alterada e Chamada Pública n°. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104 e 10.302.1010.2101. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16828/2021	16.562/2021	R\$ 316.800,00	Nildson Vinícius de Siqueira Medeiros

**FILIFE ARAÚJO REUL**  
Secretário de Saúde

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE****EXTRATO TERMO ADITIVO N° 04 AO CONTRATO N° 2.14.098/2020**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO N° 04 AO CONTRATO N° 2.14.098/2020. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NOS BAIRROS DE ITARARÉ, JARDIM CONTINENTAL, NOVO CRUZEIRO, RONALDO CUNHA LIMA, MIRANTE, JOSÉ PINHEIRO, QUARENTA, CUITÉS, PRESIDENTE MÉDICI, RAMADINHA, SANTA CRUZ E DINAMÉRICA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** FICA ACRESCIDO EM MAIS R\$ 444.689,20 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), **TOTALIZANDO R\$ 5.415.538,20** (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E QUINZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS). **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA N° 012/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO NOBRE CAVALCANTI E CÍCERO RODRIGUES DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 31 DE AGOSTO.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**LICITAÇÕES****COMISSÃO DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE****AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 16.568/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Campina Grande, com sede na Av. Assis Chateaubriand, 1376, Bairro da Liberdade, cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, a data de Acolhimento e Abertura das Propostas de Preços do Pregão Eletrônico n° 16.568/2021, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB**. O Edital e anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita no endereço eletrônico [www.comprasgovenamentais.gov.br](http://www.comprasgovenamentais.gov.br). **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.** Data de abertura das propostas: 14/09/2021, às 13h00min - Horário de Brasília. Data do Pregão e horário de disputa: 14/09/2021, às 13h00min - Horário de Brasília. Local: [www.comprasgovenamentais.gov.br](http://www.comprasgovenamentais.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (83) 3331-1060, no horário de 07h00min as 13h00min (horário local –Campina Grande), de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: [licitacaosaudepmcg@hotmail.com](mailto:licitacaosaudepmcg@hotmail.com).

Campina Grande, 31 Agosto de 2021.

**ANA LÚCIA SILVA TOMÉ**  
Pregoeira Oficial



# SEPARATA DO SEMÁNÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

## REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento  
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio  
Maria Guiomar Silva de Brito  
Warllyson José Santos Souto

## CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

## ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB